

	Declaração de Imparcialidade	Documento: GIFE 005.x (PO)	Rev #: 003
			Vigente desde: MAR 2024

## Declaração de Imparcialidade

A Green Domus Desenvolvimento Sustentável LTDA, através de sua Alta Direção declara que entende imparcialidade como alicerce fundamental para a execução dos serviços para os quais é licenciada e/ou acreditada.

Há um rigoroso código de conduta expresso em políticas e princípios a ser seguido pelos auditores e especialistas, as capacidades e conduta são monitoradas constantemente para assegurar o cumprimento desse quesito, assim como os de agir em acordo com a política corporativa de conduta e responsabilidade ética.

A Green Domus controla todas as atividades de forma transparente e acessível às partes interessadas, e não permite que pressões comerciais, financeiras ou outras comprometam a imparcialidade. Ao conduzir todos os processos, incluindo o de certificação, a Green Domus indica claramente os desvios detectados que possam impedir a certificação de uma organização, mas não oferece aconselhamento ou prescreve a ação a ser tomada como parte de uma avaliação, mantendo-se imparcial e seguindo o estabelecido nos procedimentos de certificação.

### 1. Identificação dos riscos à imparcialidade

Os riscos a imparcialidade devem ser continuamente identificados e tratados pelo pessoal da Green Domus, incluindo os riscos resultantes da atividade de certificação, dos relacionamentos comerciais ou institucionais, ou a partir do pessoal.

Entre outros riscos que possam surgir no decorrer das atividades de certificação, devem ser identificados e tratados os riscos potenciais associados à propriedade, governança, gestão, pessoal, recursos compartilhados, finanças, contratos, marketing, pagamento de comissão de vendas ou outro incentivo para o encaminhamento de novos clientes, presentes e vantagens financeiras para o pessoal que realiza a avaliação.

Para assegurar que esta verificação seja feita, é compromisso da alta direção promover a imparcialidade e identificar potenciais riscos através dos controles e processos definidos no Sistema de Gestão da Empresa, que inclui:

- Avaliação de Conflito de Interesse anterior à contratação;
- Avaliação de Conflito de Interesse no ato da contratação;
- Análise da Diretoria sobre potenciais conflitos de interesse em diversas fases de processos acreditados;
- Análise da Diretoria sobre potenciais falhas e resultados de avaliação de processos de qualidade que tenham pareceres desfavoráveis em termos de risco financeiro, conflito de interesse e, conseqüentemente, ofereçam riscos à imparcialidade;
- Análise da Diretoria sobre reclamações de Clientes;
- Análise da Diretoria sobre apelações de Clientes em primeira instância;

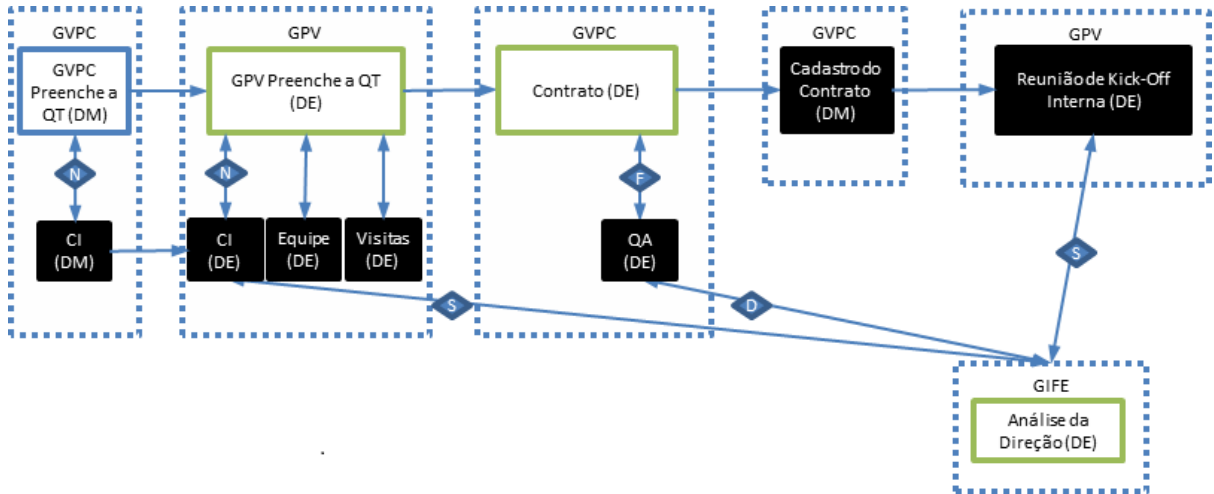
- Comitê Independente de Imparcialidade para tratar de assuntos relativos à imparcialidade, apelação em segunda instância e recomendar ações.

## 2. Gestão de potenciais riscos à imparcialidade

### 2.1 Etapas de verificação de conflitos de interesse (CI)

É responsabilidade da Green Domus, e seus auditores, verificar e dar ciência se algum dos membros da equipe de trabalho proposta apresentam algum risco à imparcialidade ou de conflito de interesses, conforme preconiza o GIFE 001.x (DM).

Sempre que um potencial CI for identificado, deve ser comunicado através dos processos internos (representado pelo extrato simplificado do Anexo B, abaixo).



A Análise de conflito de interesse (CI) é feita em 4 etapas distintas:

- **CI (DM)**

O analista comercial do GVPC preenche as informações preliminares, conforme instruções do GIFE 001.x (DM) – Conflito de Interesses – e encaminha ao analista do GPV.

- **CI (DE)**

O analista do GPV preenche as informações complementares do GIFE 001.x (DM), transforma em (DE) e finaliza a análise de CI.

OBSERVAÇÃO: Cada serviço acreditado pode estar sujeito, ou não, a critérios específicos de análise de conflitos de interesses.

GIFE 001.12 – aplica-se ao INMETRO e à ANP

GIFE 001.3 – aplica-se ao CARB.

- **QA (DE)**

O QA da Proposta (GVPC 004.x) implica na realização de análise de CI, sendo uma instância de checagem mandatória se a atividade foi desenvolvida conforme requerido pelo SG.

	Declaração de Imparcialidade	Documento: GIFE 005.x (PO)	Rev #: 003
			Vigente desde: MAR 2024

- **Cadastro de Contrato**

Nova averiguação de potencial CI é feito nessa etapa.

- **Reunião de Kick-Off Interna (DE)**

É possível que entre a apresentação da proposta e a efetiva contratação uma condição de CI que não era existente, passe a existir. Assim, o 4º ponto de checagem visa verificar se na reunião interna de Kick-Off (GPV 004.x) as condições da análise de CI à época da proposta permanecem válidas após a assinatura do Contrato.

## 2.2 Gestão de Conflitos de Interesse (CI)

No caso de existirem CIs, na impossibilidade de eliminá-los ou minimizá-los até um nível aceitável; a Green Domus não dará continuidade aos serviços conduzidos sob esquema acreditado, sendo as análises e conclusões documentadas no GIFE 006.x.

Se algum dos integrantes da equipe técnica proposta apresentar conflito de interesses não mitigável, deverá ser substituído na equipe. A substituição deverá ser informada ao cliente, sempre que requerido pelo esquema acreditado, que deverá aprovar o novo nome proposto.

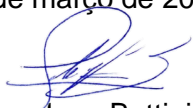
No período que começa com a assinatura do contrato e continua até um ano após o término do contrato, a Green Domus deve monitorar seu relacionamento (e o relacionamento de indivíduos membros de equipes) com a OI para garantir a proteção da imparcialidade no processo de verificação.

O controle das ameaças à imparcialidade é promovido pela implantação das ações corretivas e preventivas necessárias, mantendo-se registro e fazendo o acompanhamento em todas as Análises Críticas pela Direção.

Adicionalmente, o Comitê da Imparcialidade tem como atribuições verificar de forma planejada, independente e amostral eventuais situações de risco à imparcialidade que não tenham sido detectadas ou devidamente endereçadas pelo pessoal da Green Domus. O Regimento Interno do Comitê da imparcialidade (doc. GIFE012.x) fornece os detalhes do funcionamento deste mecanismo.

Qualquer dúvida, esclarecimento, reclamação, denúncia ou apelação podem ser feitas através do formulário eletrônico disponível no website de Green Domus.

18 de março de 2024.

  
Felipe Jane Bottini  
Diretoria Técnica  
Green Domus Desenvolvimento Sustentável Ltda